

CONTRATO Nº 055/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2016
PROCESSO N.º 23070.008884/2016-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO ÁREAS ADMINISTRATIVAS, ÁREA EXTERNA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência do Hospital das Clínicas, sito à Primeira Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 09.439.320/0001-17, estabelecida na Rua das Juçaras, s/n, Condomínio Executivo Lake Center, Sala 105V, Garagem 11, Bairro Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-230, representada por seu Procurador, o **Sr. José de Ribamar dos Santos**, portador da CI nº. 986654981 SSP/MA e do CPF nº. 008.546.313-21, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.008884/2016-04, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 055/2016, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e IN 05/SG/MPDG, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do preço dos serviços visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 055/2016, em razão do reajuste salarial na data base dos funcionários empregados na execução dos serviços contratados e do reajuste da tarifa básica contratual dos serviços da RMTTC.

CLAÚSULA SEGUNDA – O preço dos serviços contratados fica repactuado no percentual de 2,3228%, em razão do reajuste salarial na data base dos funcionários empregados na execução dos serviços contratados, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº GO000197/2018, e do reajuste da tarifa básica contratual aplicável aos serviços da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos – RMTTC – da Grande Goiânia, conforme a Deliberação nº 084, de 22/01/2018, da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos do Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal do contrato passa para R\$ 501.369,99 (quinhentos e um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). O custo anual do Contrato passa para R\$ 6.016.439,85 (seis milhões dezesseis mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro a seguir:

Item	Descrição da Área	Quant. M² mensal	Quant. M² Anual	Valor/ M² R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	Área médico hospitalar (funcionamento 24 horas)	6.655,40	79.864,80	13,99	93.109,05	1.117.308,55
02	Área médico hospitalar (funcionamento diurno).	10.244,68	122.936,16	14,11	144.552,43	1.734.629,22
03	Área administrativa e apoio operacional interna	14.289,75	171.477,00	12,99	185.623,85	2.227.486,23


José de Ribamar dos Santos

	(funcionamento diurno), 44hs semanais.					
04	Área externa (pisos pavimentos, varrição de passeios, pátios e áreas verdes).	16.617,62	199.411,44	3,33	55.336,67	664.040,10
05	Esquadrias face externa, com exposição a situação de risco.	2.310,18	27.722,16	1,50	3.465,27	41.583,24
06	Esquadrias face externa, sem exposição a situação de risco.	5.272,48	63.269,76	1,50	7.908,72	94.904,64
07	Esquadrias (face interna).	7.582,66	90.991,92	1,50	11.373,99	136.487,88
Total		62.972,77	755.673,24		501.369,99	6.016.439,85


CLÁUSULA QUARTA – Os efeitos financeiros da repactuação objeto deste Termo Aditivo retroagem à data de 1º de março de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia contratual, a qual deve totalizar o valor de R\$ 300.821,99 (trezentos mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Fica autorizada pela Contratada a sub-rogação total do Contrato nº 055/2016, com direitos e obrigações do Hospital das Clínicas da UFG, bem como a fiscalização deste instrumento, à filial da EBSEH criada para administrá-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato que não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - E por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 25 de outubro de 2018.


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa do HC/UFG - Interveniente

Sr. José de Ribamar dos Santos
Procurador - Contratada

